

Id:1518E99523FC8602



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI
GABINETE DO PREFEITO/PMSP/PI
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N – CENTRO – CEP: 64.430.000
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 – 1549



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022/PMSP/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022 – PMSP/PI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.0000077/2022 – PMSP/PI.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais como engenheiro civil, na fiscalização, supervisão ou serviços de engenharia no Município de São Pedro do Piauí/PMSP/PI
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí/PMSP/PI
CNPJ: 06.554.810/0001-76.
CONTRATADO: FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE.
CPF:030.541.213-21
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Incisos II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Valor Mensal R\$ 2.000,00 (dois Mil Reais) Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro Mil Reais).
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2320, 04.122.0002.2040; - Elemento de Despesa: 3.3.90.36, 3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Projeto Atividade: 2320, 2040. - Fonte: 500, 500. - Classificação Institucional: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria de Administração.
VIGÊNCIA: 14/01/2022 a 31/12/2022 - 12 (doze) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 14/01/2022.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí: José Maria Ribeiro de Aquino Júnior. Contratado: FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE.
São Pedro do Piauí (PI), 14 de janeiro de 2022.
Publique-se.
José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal/PMSP/PI.

Id:12525EA468E8860C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PMSP/PI
GABINETE DO PREFEITO/PMSP/PI
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, S/N – CENTRO – CEP: 64.430.000.
CNPJ: 06.554.810/0001 – 76 – FONE: (86) 3280 – 1549

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022/PMSP/PI.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO, prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Artigo 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso II, III, V, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO ADJUDICO E HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do processo administrativo nº 001.0000077/2022/PMSP/PI.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMSP/PI/Parecer da Procuradoria Jurídica conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais como engenheiro civil, na fiscalização, supervisão ou serviços de engenharia no Município de São Pedro do Piauí/PMSP/PI

FAVORECIDO: FRANCISCO WILLIAM POLICARPO DE ALBUQUERQUE.
CPF:030.541.213-21
Prazo de Execução e Vigência 12 (Doze) Meses.
Valor Mensal R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro Mil Reais).
Fundamento Legal: Artigo. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Justificativa Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 05/2022/PMSP/PI.
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários: FPM, ICMS Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2320, 04.122.0002.2040; - Elemento de Despesa: 3.3.90.36, 3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Projeto Atividade: 2320, 2040. - Fonte: 500, 500. - Classificação Institucional: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria de Administração.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2022.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal/PMSP/PI.

Id:05D4ED691FOE80C4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, S/N – Centro
CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí
E-mail: prefeitura@saopedropiaui.pi.gov.br

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 20/2022

São Pedro do Piauí, 14 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí, usando de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR: Sr.(a) TIAGO RAFAEL LIMA LOPES, inscrito no CPF: 039.701.223-33, no cargo de PREGOEIRO, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal.

DESIGNAR: Sr.(a) MARCOS FELIPE OLIVEIRA PESSOA, inscrito no CPF: 074.634.453-80, no cargo de PREGOEIRO, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal.

DESIGNAR: Sr.(a) DANIEL LÚCIO RIBEIRO DE AQUINO, inscrito no CPF: 579.208.853-53, no cargo de EQUIPE DE APOIO, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal.

DESIGNAR: Sr.(a) WALYSON CAMPELO DE CARVALHO, inscrito no CPF: 022.823.363-08, no cargo de EQUIPE DE APOIO, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a data retroativa a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Id:09FEBDD237AC877E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Secretaria Municipal De Educação

EDITAL Nº. 001/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ -PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos usos de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 0105/93 de 06 de dezembro de 1993 (Lei de Contratações Temporárias do Município), torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o provimento provisório dos cargos de **Professor da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professor de Ensino Fundamental II (Matemática, Ciências, Inglês e Educação Física), Pedagogo, Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social, para o ano de 2022**, o qual se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis aos cargos e conforme o regimento estabelecido no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção composta de 03 (três) membros, nomeada especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.
- 1.2 Os contratos celebrados em decorrência do presente processo terão a duração de acordo com o ano letivo 2022.
- 1.3 A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 0105/1983.
- 1.4 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.
- 1.5 A jornada de trabalho para o cargo de professor será de 20 horas semanais, podendo ser ampliada para 40(quarenta) horas, de acordo com a necessidade da gestão.
- 1.6 O processo seletivo abrangerá os cargos educacionais para a rede municipal, nas áreas de: **Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II (Matemática, Ciências, Inglês e Educação Física), Pedagogo, Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social.**
- 1.7 A seleção constará de duas etapas:
 - 1.7.1 Análise de Curriculum Vitae.
 - 1.7.2 Texto Dissertativo.
- 1.8 A remuneração, para a jornada de 20 horas para professores, segue de acordo com o Piso Salarial Nacional (Lei nº 11.738/2008).
- 1.9 Serão destinados 10% (dez por cento) das vagas aos portadores de deficiência, sendo assegurado a estes o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.810/0001-76
Secretaria Municipal De Educação

especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não poderá se responsabilizar.

1.10 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.11 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

- a) Anexo I Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração
- b) Anexo II Estrutura do Curriculum Vitae
- c) Anexo III Cronograma
- d) Anexo IV Ficha de inscrição
- e) Anexo V Tabela de pontuação da prova de títulos (Análise Curricular)
- f) Anexo VI Ficha para pontuação da prova de títulos (Análise Curricular).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

2.1.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado na, Rua Quintino Bocaiuva, 319- Centro / São Pedro do Piauí - PI, no horário de 08 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas no período de 18/01/2022 a 20/01/2022 (observado o horário oficial do Estado do Piauí).

2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado conforme anexo II, apresentar o Formulário de Inscrição preenchido e assinado por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino).

2.1.4 O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

3.2 A Comissão Técnica de Seleção poderá designar bancas examinadoras tantas quantas forem necessárias para a efetivação do processo, constituídas cada uma por 03 (três) professores do quadro de pessoal efetivo do município, de reconhecida experiência nas áreas de concorrência do processo seletivo e que gozem de reputação profissional ilibada, sendo que para a correção do texto dissertativo, devem ser graduados em Letras Portuguesas.

3.3. A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída, o Texto Dissertativo corresponderá a 60%. Informamos ainda que serão classificados 5 vezes números de vagas, em conformidade com o Anexo I.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Primeira Etapa – Análise de Curriculum Vitae

4.1.1 Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo VI.

4.1.2 A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

4.1.3 A Nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de zero a dez e terá peso quatro.

4.1.4 Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

4.1.5 Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório.

4.1.6 Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2 Segunda Etapa – Produção de Texto Dissertativo

A Segunda Etapa consistirá na produção do Texto Dissertativo com o mínimo de uma lauda de caráter eliminatório, com exigência de nota mínima 07 (sete) numa escala de zero a dez e terá peso seis.

O candidato disporá de 2 (duas) horas para a produção do texto compreendido das 14 às 16 horas do dia 23/01/2022 em local a ser divulgado no dia 21/01/2022 (vide anexo III) no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí - PI: saopedrodopiaui.pi.gov.br e Secretaria Municipal de Educação.

4.3 O candidato será eliminado caso:

1. Durante a produção do Texto for surpreendido com qualquer tipo de comunicação; efetuar qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;

4.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.3.3 Utilizar-se de expediente ilícito;

4.3.4 Ausentar-se da sala destinada a sua produção textual sem autorização dos fiscais;

4.3.5 Não comparecer a etapa escrita, sendo considerado desistente e portanto, implicando na sua eliminação.

4.4 Critérios de Avaliação desta etapa:

4.4.1 O Texto Dissertativo será avaliado obedecendo aos seguintes critérios:

- Capacidade de analisar e sintetizar ideias;
- Coesão e coerência textual;
- Correção de linguagem (morfossintaxe, paragrafação, pontuação, ortografia e acentuação);
- Deverá ser desenvolvido em no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas;

4.4.2 Será atribuída nota zero ao Texto Dissertativo que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir:

- Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- Escrever de forma ilegível ou em letra de forma;
- Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta;
- Exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha;
- Fazer marcações que possam identificar o candidato em local não apropriado;

5. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 02/de fevereiro de 2022.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e do Texto Dissertativo que será dada pela fórmula $NF = (NAC \times 4) + (NTD \times 6) = 100$, onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota do Texto Dissertativo.

6.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a área específica de concorrência.

6.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- a) Maior desempenho na análise curricular;
- b) Obter maior nota no Texto Dissertativo;
- c) Maior idade.

6.4 As vagas não preenchidas por pessoas portadoras de deficiência serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

7. DOS RECURSOS – 1ª e 2ª ETAPAS

7.1 Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da produção do texto dissertativo de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo III), após a publicação do resultado parcial, através do site da prefeitura municipal de São Pedro do Piauí - PI.

7.2 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico saopedrodopiaui.pi.gov.br observando o cronograma de execução (Anexo III).

7.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura municipal de São Pedro do Piauí-PI saopedrodopiaui.pi.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á após manifestação da SEMED, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 O prazo para o candidato apresentar a documentação necessária à contratação é de 02(dois) dias úteis, contados a partir da publicação, divulgada no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, e na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

8.3 A Secretaria de Administração preencherá os quadros de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela SEMED.

8.4 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:
(Continua na próxima página)

- Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- Estar cursando a partir do 7º (sétimo) período do curso superior para a área específica ou pós-graduação na área, quando for o caso;
- Possuir qualificação mínima na área específica;
- Ser maior de 18 anos;

e) Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.

9. DO LOCAL DE EXERCÍCIO

Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regulamente contratados, se apresentarem na SEMED, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.2 A aprovação nas etapas regulamentadas por este Edital não obriga a contratação do candidato, sendo esta de critério da Administração, consoante a necessidade do serviço público.

10.3 Os candidatos inscritos neste certame deverão cumprir com todos os protocolos de segurança vigente no município de São Pedro do Piauí- PI no combate a disseminação da COVID 19.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

São Pedro do Piauí – PI, 14 de janeiro de 2022.

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior

José Maria Ribeiro de Aquino Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD*	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	09	01	10	20h	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU CURSO NORMAL SUPERIOR	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	00	01	20h	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR DE INGLÊS	01	00	01	20h	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/INGLÊS	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01	00	01	20h	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	00	01	20h	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, QUÍMICA OU FÍSICA	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO
PEDAGOGO	01	00	01	20h	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO
PSICÓLOGO	01	00	01	30h	BACHARELADO EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.600,00

ASSISTENTE SOCIAL	01	00	01	30h	BACHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.600,00
NUTRICIONISTA	01	00	01	30h	BACHARELADO EM NUTRIÇÃO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.600,00

(*) Vaga destinada ao PCD nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

ANEXO II- ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE

O CURRÍCULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo
CPF e RG
E-mail - Celular
Endereço completo

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área de concorrência)

3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (na área de concorrência)

4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

5- DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA.

ANEXO III - CRONOGRAMA

Período	Etapas	Local
14 de janeiro de 2022.	Lançamento do Edital	Diário Oficial e Site da prefeitura municipal de São Pedro do Piauí: saopedrodopiaui.pi.gov.br
De 8 horas às 12 horas e de 14 às 18 horas no período de 18 a 20 de janeiro de 2022.	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação- SEMED
21 de janeiro de 2022.	Divulgação dos locais de aplicação da Prova Dissertativa.	Site da prefeitura municipal de São Pedro do Piauí saopedrodopiaui.pi.gov.br e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Das 14 às 16 horas do dia 23/01/2022	Realização do Texto Dissertativo	Colégio Municipal Davina Veloso Colégio Valdimir Guedes Barbosa
02/02/2022	Resultado Preliminar da Prova Dissertativa e Análise dos Currículos.	Site da prefeitura municipal de São Pedro do Piauí: saopedrodopiaui.pi.gov.br e Secretaria Municipal de Educação - SEMED
03 e 04/02/2022	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Dissertativa e Análise dos Currículos.	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
07/02/2022	Resultado dos recursos contra o Resultado Parcial da Prova Dissertativa e Análise dos Currículos.	Site da prefeitura municipal de São Pedro do Piauí: saopedrodopiaui.pi.gov.br e Secretaria Municipal de Educação - SEMED
08/02/2022	Resultado Final do Processo Seletivo	Secretaria Municipal de Educação

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
 CNPJ: 06.554.810/0001-76
 Secretaria Municipal De Educação

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

DADOS PESSOAIS:

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CELULAR: () _____ E-MAIL: _____

POSSUI DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DOCENTE?

SIM () NÃO ()

São Pedro do Piauí (PI), ____/____/2022

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: _____

São Pedro do Piauí (PI), ____/____/2022

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
1.1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0
1.2 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
1.3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação.	2,0	2,0
1.4 Declaração de comprovação cursando a partir do 7º (sétimo) período em Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência, em papel timbrado da instituição de ensino credenciada com validade de 03 (três) meses, contados da data deste Edital.	1,0	1,0
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:		
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	2,0
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	0,5 por ano	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0

ANEXO VI FICHA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

CANDIDATO(A):		Nº DA INSCRIÇÃO:	
CARGO:			
COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (A SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A))
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0	
1.2 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0	
1.3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação.	2,0	2,0	
1.4 Declaração de comprovação cursando a partir do 7º (sétimo) período em Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência, em papel timbrado da instituição de ensino credenciada com validade de 03 (três) meses, contados da data deste Edital.	1,0	1,0	
2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:			
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	2,0	
3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	0,5 por ano	2,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0	

Id:1518E99523FC873E



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03



PORTARIA Nº 005 /2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NUNES DE JESUS SANTOS**, RG. 2152603 - SSP-PI e CPF.020.241.753 - 49, para exercer em cargo comissionado de Ouvidor do Município de São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos para o dia 04 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo nonato - PI, aos 14 (catorze) dias de janeiro de 2022.

CARMELITA DE

CASTRO

SILVA:34232907300

Carmelita de Castro Silva
 Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por CARMELITA DE CASTRO/SILVA:34232907300
 DN: c=BR, o=PI-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raimundo Nonato, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI MURBIA, ou=2017113000162, ou=Certificado PP AS, ou=CARMELITA DE CASTRO
 Data: 2022.01.14 14:39:49 -02'00'